



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 037/2025 e demais dispositivos aplicáveis, representado pela **Agente de Contratação** nomeada pela **Portaria nº 218/2026**, vem tornar público o presente Edital de Pregão Eletrônico.

<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE</p> <p>MODO DE DISPUTA: ABERTO</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até às 13 horas do dia 09/06/2026</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 14 horas do dia 09/06/2026</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital</p>
---	--

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA, quais sejam: Resolução SESA nº 551/2024, Resolução SESA nº 808/2022, Resolução SESA nº 1519/2023, Resolução SESA nº 689/2025 e Resolução SESA nº 726/2025.

1.1. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	345506	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE – EM FRASCOS PARA 100 PROVAS	Und.	03	R\$ 109,76	R\$ 329,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	627600	CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; APLICAÇÃO - MÉTODO DPD; PPM FAIXA DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASMT / EPA; RESOLUÇÃO ± 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA ± 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETETOR FOTOVOLTÁICO DE SILÍCIO; COMPRIMENTO ONDA 520 NM; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PESO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (5G - 100 PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS DISPENSER (MICRO-PIPETADOR); E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	01	R\$ 2.895,72	R\$ 2.895,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 3.225,00	

LOTE 02

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	255025	TURBIDÍMETRO PORTATIL MENU - PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90° E 180°; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ). ESCALAS DE TRABALHO; NTU/FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU; 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; NTU/RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REPRODUTIBILIDADE - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESPOSTA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA;	Und.	01	R\$ 3.455,36	R\$ 3.455,36
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 3.455,36	

LOTE 03

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	421867	CENTRÍFUGA TIPO: P/ MICROHEMATÓCRITO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSO; DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RCF): 0 ~ 15300XG RÚIDO: ≤ 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILARES; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	02	R\$ 4.215,67	R\$ 8.431,34
02	412970	CENTRIFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO CAPACIDADE PARA ATE 32 TUBOS DE 15ML; MOTOR DE INDUÇÃO; VELOCIDADE 4.000RPM; TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS COM OPÇÃO DE AJUSTE EM SEGUNDOS; SISTEMA DE FREIO (PARADA) EM DUAS OPÇÕES: RÁPIDA – 1 SEGUNDO E LENTA – 60 SEGUNDOS; SENSOR DE TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA UTILIZAÇÃO COM TAMPA ABERTA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE BALANCEAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	Unid.	01	R\$ 12.480,00	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ 20.911,34	

LOTE 04

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	240135	AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Und.	65	R\$ 15,64	R\$ 1.016,60
02	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; MATERIAL LENTE: POLICARBONATO; TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇATE, ANTI-RISCO; MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL; HASTES ARTICULADAS TIPO ESPATULA, AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO ; COR: INCOLOR;	Und.	20	R\$ 7,51	R\$ 150,20
03	233469	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO COM PROPRIEDADE ANTIEMBAÇANTE. O AJUSTE À FACE DO USUARIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO, REGULÁVEL POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; VENTILAÇÃO DIRETA; ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA	Und.	20	R\$ 32,42	R\$ 648,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	288337	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR TIPO: CONCHA – CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS;; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM CA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	Und.	20	R\$ 39,82	R\$ 796,40
05	280896	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; MODELO: PUNHO CURTO; TAMANHO: A COMBINAR; APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS; MODELO: CURTA; COR: CINZA; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	20	R\$ 10,97	R\$ 219,40
06	355666	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL; TAMANHO: A COMBINAR; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	15	R\$ 21,41	R\$ 321,15
07	633924	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	Par	60	R\$ 15,58	R\$ 934,80
08	435536	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	Par	60	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40
09	620540	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL: PVC; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: BRANCO; TIPO CANO: LONGO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHO: A COMBINAR	Par	16	R\$ 50,63	R\$ 810,08
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ 6.144,43	
LOTE 05						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	301258	MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO; FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ÁCIDOS, COM RETENTOR E PRÉ FILTRO; ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR; OFERECE FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE.; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010(OU EQUIVALENTE). SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Und.	20	R\$ 146,01	R\$ 2.920,20
02	231102	RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS, 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.	Und.	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00
03	338176	FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS PARA MÁSCARA CMP (PESTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOGA). CLASSE 1P2(S) .(OU EQUIVALENTE)	Und.	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
04	614864	FILTRO QUÍMICO VO CA 39428	Und.	20	R\$ 15,89	R\$ 317,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

05	485533	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N95/PFF2) SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: BICO DE PATO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO; TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; 1 CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N95; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL	Und.	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 4.491,80	
LOTE 06						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	616643	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA;	Und.	300	R\$ 24,06	R\$ 7.218,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	318297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO PARA PULVERIZAÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA DE MATERIAL HIDROREPELENTE COMPOSTA DE CAPUZ ISOLANDO, TIPO BONÉ, CONFECCIONADO COM MATERIAL FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO, ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABA FRONTAL EM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBAÇANTE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. CABEDAL SEM ESPUMA, NO FORMATO RETO. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM CINCO PEÇAS BONÉ ÁRABE, VISEIRA, CAMISA, CALÇA E AVENTAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS. VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27065:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE, DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA CASO APLICÁVEL A VALIDADE NO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	50	R\$ 110,32	R\$ 5.516,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 12.734,00	

LOTE 07

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	236285	BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 300 ML	Und.	04	R\$ 41,56	R\$ 166,24
02	231384	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TRANÇADA (16 PERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. ROLO 50M.	Rolo	02	R\$ 138,70	R\$ 277,40
03	361042	TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABETURA MALHAS: 1MM	Rolo	04	R\$ 231,12	R\$ 924,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	617634	LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION DE, NO MÍNIMO, 16800MAH 4,2V. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO. TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM. ADMINITINDO EQUIVALENTE.	Und.	04	R\$ 128,17	R\$ 512,68
05	254237	CRONÔMETRO DIGITAL MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO MOSTRADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LEITURA	Und.	04	R\$ 40,64	R\$ 162,56
06	628072	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L	Und.	04	R\$ 98,34	R\$ 393,36
07	450984	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS	Und.	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40
08	253711	BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO	Und.	04	R\$ 15,84	R\$ 63,36
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ 2.685,48	

LOTE 08

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	Und.	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
02	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 5 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	02	R\$ 52,83	R\$ 105,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

03	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.iso	Cx	02	R\$ 64,38	R\$ 128,76
04	424717	ESTANTE TUBO DE ESAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC; DE 20 A 21MM; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	Und.	02	R\$ 29,40	R\$ 58,80
05	409897	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 2000 ML; BASE: BASE PLÁSTICA; ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Und.	04	R\$ 150,57	R\$ 602,28
06	324327	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTOS NYLON ESPECIAL; APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Und.	02	R\$ 328,42	R\$ 656,84
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ 1.694,34	

LOTE 09

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	427497	ADIPÔMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL. FUNÇÃO LOCK – TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO, BOTÃO ON/OFF, SENSIBILIDADE 0,1 MM, AMPLITUDE DE LEITURA: APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO +- 10G/MM2, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.	Und.	01	R\$ 649,09	R\$ 649,09
02	485523	TRENA ANTROPOMÉTRIICA TIPO TRENA TIPO: TRENA; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ABS; MATERIAL FITA: FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E ELÁSTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA – MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE II: RETRÁTIL; SISTEMA DE TRAVA E FUNÇÃO PARA CÁLCULO DE IMC; ADICIONAL: PORTÁTIL; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	05	R\$ 84,04	R\$ 420,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					R\$ 1.069,29	

LOTE 10

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	475010	ALCÓOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL); PESO MOLECULAR: 60, 10G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; EMBALAGEM: FRASCO/RECIPIENTE PLÁSTICO OU METÁLICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE MANUSEIO SEGURO, INFLAMABILIDADE, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ESPECIALMENTE SE DESTINADO A USO EM SAÚDE, E SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	Litros	75	R\$ 51,90	R\$ 3.892,5
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					R\$ 3.892,50	
LOTE 11						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	472773	CAIXA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM M ALÇA SUPERIOR ARTICULÁVEL, COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM VISOR EXTERNO, QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL DO CONTEÚDO INTERNO E POSSUI CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA E À PROVA D'ÁGUA; MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.	Und.	02	R\$ 335,23	R\$ 670,46
02	447890	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL FIXADO EXTERNAMENTE, QUE INFORMA A TEMPERATURA INTERNA DA CAIXA; LONGA VIDA ÚTIL: FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL ASSÉPTICO, TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E ALÇAS GRANDES E REFORÇADAS EM AMBOS OS LADOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO. CONFORMIDADE COM A RDC 197/2017 DA ANVISA.	Und.	02	R\$ 437,66	R\$ 875,32
03	626218	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 30 LITROS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM PAR DE RODAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA; TERMÔMETRO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS; VOLTAGEM: BIVOLT V.	Und.	02	R\$ 495,88	R\$ 991,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	395633	GELO GEL ARTIFICIAL (GELOX) + PLACA DE GELO RÍGIDO COMPOSIÇÃO: GEL ATÓXICO A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTES, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSÕES PLACA: 17 X 10 X 3,7 CM; VOLUME: 500 ML; FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO	Und.	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					R\$ 2.814,04	
LOTE 12						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	457420	PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 TIPO COSTAL FUNCIONAMENTO BATERIA E MANUAL CAPACIDADE 21L CARACTERÍSTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIÔMETRO, LANÇA AJUSTÁVEL (TELESCÓPICA), GATILHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CÂMARA) COM REVESTIMENTO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BICOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLA, DUCHA, DOSADOR, ESPELHO E LEQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENTO DA LANÇA ATÉ 83CM DIÂMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 12 VOLTS PRESSÃO 5,0 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTOR ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,3KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDADE: 41CM	Und.	01	R\$ 423,31	R\$ 423,31
02	221095	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO TIPO DE PULVERIZADOR: MOCHILA DE PRESSÃO, COR BRANCO, POTÊNCIA (KW)2,6 , CILINDRADA (CM³)56,5, PESO (KG)10,8, VOLUME DO RECIPIENTE (L)13, VOLUME DE AR (M³/H)750, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)12 / 11,5, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1,5, ALTURA DO PULVERIZADOR X LARGURA DO PULVERIZADOR X COMPRIMENTO DO PULVERIZADOR 67 CM X 40 CM X 48 CM, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS.	Und.	02	R\$ 2.532,38	R\$ 5.064,76
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					R\$ 5.488,07	
LOTE 13						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	466763	UNIFORME PERSONALIZADO UNIFORME PERSONALIZADO CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO C/ BORDADOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO NORMAL E BABY LOOK FEMININO, MANGA CURTA, GOLA TIPO POLO, PEITILHO COM 2 OU TRÊS BOTÕES, GOLA E ACABAMENTO DE MANGA EM RETILÍNEA, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SETOR, LOGOMARCAS E FRASES BORDADAS NA FRENTE (A COMBINAR) E MANGAS (A COMBINAR), TODOS APLICADOS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.. TAMANHOS: A DEFINIR DO PP, P, M, G, GG AO EG. OBS: A MONTAGEM DA ARTE E TAMANHOS PARA A SERIGRAFIA OU BORDADO É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER SOLICITADO ALTERAÇÕES NOS TAMANHOS.	Und.	40	R\$ 50,26	R\$ 2.010,40
02	467314	CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARECA; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO	Und.	200	R\$ 35,79	R\$ 7.158,00
03	625688	CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE E BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL MARINHO/CINZA; PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA DE QUALIDADE NO PEITO DO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EXG, G1 E G2;	Und.	30	R\$ 49,13	R\$ 1.473,90
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ 10.642,30	
LOTE 14						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	476897	COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO TECIDO: BRIM MARROM 100% ALGODÃO; DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORGÃO; TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	04	R\$ 69,41	R\$ 277,64
02	624019	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTETOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A ABA DEVERA TER 09 CM E REFORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL; COR: PRETO	Und.	25	R\$ 39,40	R\$ 985,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					R\$ 1.262,64	
LOTE 15						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	447422	Jaqueta Corta Vento Impermeável Estilo da Peça: Lisa; Capuz: com capuz; Material Principal: Tactel; Composição: 100% Poliéster; Fechamento: com zíper; Bolso: Frontal; Definição da Tecnologia: Tratamento que repele a água, evitando sua absorção pelo tecido; Elásticos na parte de baixo e nos punhos; Tamanho: a combinar	Und.	10	R\$ 202,99	R\$ 2.029,90
02	477076	Calça Brim Uniforme Material: Brim; 100% algodão; Modelo: Tradicional, feminino ou masculino; com cós passante e elástico na parte de trás; Fechamento com zíper e botão; Quantidade de bolsos: 6; Tipo bolso: 2 laterais, 2 traseiros, 2 frontais em faca; Cor: a definir; Tamanho: sob medida - PP, P, M, G, GG e EG;	Und.	10	R\$ 70,11	R\$ 701,10
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					R\$ 2.731,00	
LOTE 16						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	623779	Mochila reforçada impermeável com alças reforçadas e múltiplos espaços internos, costura reforçada; Material: lona de poliamida 600 ou nylon impermeável ou lona de poliéster, cor: preta, aplicação: características adicionais: 18 litros; fechamento através de zíper nr.10, outros componentes: 2 bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos	Und.	06	R\$ 91,83	R\$ 550,98
VALOR TOTAL DO LOTE 16:					R\$550,98	
LOTE 17						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	414262	Pipetão coletor de larvas do Aedes Aegypti composta de bulbo de borracha; haste de acrílico; tamanho total mínimo de 24 cm; capacidade 50ml	Und.	10	R\$ 58,77	R\$ 587,70
02	631393	Kit Armadilha Ovitampa completa contém: 01 vaso de plástico de cor preta com capacidade volumétrica para 750ml, já furado (lateralmente) na altura de 300 ml para escoar o excedente de água em seu interior, 01 clipe de material galvanizado nº 08 e 01 palheta de 13x13 (CXL) feita de aglomerado de madeira, com um lado liso e outro rugoso; a palheta já é lavada, seca e rotulada com fita crepe fixada em uma das suas extremidades, onde serão inseridas as informações correspondentes à armadilha;	Und.	800	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00
03	482526	Rede Puça Material tela: tecido fino; material cabo: arame; material arco: arame; diâmetro arco: 10x10 cm, comprimento cabo: 30cm; aplicação: aquário; características adicionais: cor preta com cabos de arame plastificados	Und.	03	R\$ 35,21	R\$ 105,63
04	481710	Pesca Larva em metal não flexível encapado com material plástico e cabo de no mínimo 28cm e puça no tamanho de 10,25x09cmx10 com fundo em nylon branco	Und.	06	R\$ 24,26	R\$ 145,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 17:		R\$ 6.958,89			
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E MULTIMÍDIA, ENTREGUE MONTADO E TESTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 16.000 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK CPU MARK, CONFORME BASE PÚBLICA DISPONÍVEL EM WWW.CPUBENCHMARK.NET OU EQUIVALENTE, DOTADO DE GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPOSTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080) EM PELO MENOS DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SUPORTANDO NO MÍNIMO DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, UM SLOT M.2 NVME PCIE, INTERFACES SATA 6 GB/S, ÁUDIO INTEGRADO, REDE 10/100/1000 MBPS E PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, INSTALADA EM DUAL CHANNEL POR MEIO DE DOIS MÓDULOS DE 8 GB, PADRÃO UDIMM. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO M.2 NVME PCIE. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MID TOWER, NA COR PRETA, COM PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0 FRONTAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400 W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO E BIVOLT AUTOMÁTICO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFIGURADO E LICENCIADO, POR MEIO DE CHAVE DIGITAL OU CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA). O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU VA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (GTG), COR PRETA, POSSUINDO ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CPU, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, E MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, AMBOS NA COR PRETA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU USADOS, DEVENDO TODOS OS COMPONENTES SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	Und.	05	R\$ 5.280,01	R\$ 26.400,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 18:		R\$ 26.400,05				
LOTE 19						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFICIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER: DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E- MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/TINTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS	Und.	03	R\$ 2.558,01	R\$ 7.674,03
VALOR TOTAL DO LOTE 19:		R\$7.674,03				
LOTE 20						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUENZA – VARIAÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB; LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS	Und.	01	R\$ 22.801,32	R\$ 22.801,32
VALOR TOTAL DO LOTE 20:		R\$ 22.801,32				

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 147.626,86 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INVESTIMENTO:

07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bllcompras.com/>

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br e www.altamiradoparana.pr.gov.br no portal de transparência <https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/>

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira **Rafaela de Souza Vaz** e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 218/2026**, composta pelos servidores **Gabriel Loures Caetano**, **Simone da Silva Vaz Dias** e **Jadson Moraes dos Reis**.

- **E-mail:** setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com
- **Telefones:** (44) 3755-1133
- **Endereço:** Rua Cantú, 180 - Centro - CEP: 85.280-000 - Altamira do Paraná/PR
- **Horário de Atendimento:** Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do **Decreto Municipal n.º 006/2024**, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item referente à fase recursal deste Edital.

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no portal de transparência <https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/>, e no portal eletrônico <https://bllcompras.com/>, podendo ainda ser solicitados via e-mail informado no item 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela **Lei Federal n.º 14.133**, de 2021, pelo **Decreto Municipal n.º 037/2025** (Pesquisa de Preços), pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3. O objeto desta licitação é classificado como **BEM COMUM**, conforme justificativa constante no **Termo de Referência (Item 11)**, uma vez que possui especificações usuais de mercado e critérios objetivos de avaliação, permitindo julgamento pelo menor preço, com observância da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores máximos fixados para cada lote.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme definido no Item 3 Termo de Referência.

2.2. O critério de classificação será o menor valor ofertado para cada lote, observado o desconto em relação ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da sessão de abertura deste Pregão.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Será permitida proposta parcial. A licitante deverá cotar por lote, sob pena de desclassificação, conforme justificativa de parcelamento constante no **Termo de Referência (Item 9)**.

5. PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (COTA EXCLUSIVA – ITENS ABAIXO DE 80 MIL):

5.1. Considerando que o valor total de todos os lotes é inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é de participação **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, admitindo-se ampla participação somente na ausência de propostas válidas desse público, mediante justificativa e reabertura de prazo.

6. AMOSTRA:

6.1. Para os itens referentes a roupas, vestuários, uniformes e mochila, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar amostras físicas dos produtos, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da solicitação formal da Administração, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, modelagem, padronização, personalização e atendimento às normas aplicáveis, nos termos do Acórdão nº 249/2025 do TCE-PR, conforme justificativa constante no **Termo de Referência (Item 5)**.

7. GARANTIA:

7.1. Não será exigida garantia da execução do Contrato, conforme justificativa constante no **Termo de Referência (item 20)**, visando ampliar a competitividade do certame e evitar ônus financeiro desnecessário.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Justificativa: O objeto licitado possui baixa complexidade técnica, havendo amplo mercado competitivo apto a fornecer os lotes individualmente, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

9. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

9.1. Não se aplica ao presente processo licitatório a exigência de implantação de programa de integridade, visto que o valor estimado da contratação é inferior ao parâmetro de "grande vulto" estabelecido no art. 6º, inciso XXII c/c art. 25, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Execução;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://bllcompras.com/>.

1.2. O pregão será conduzido por servidora pública denominada Pregoeira/Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal (<https://bllcompras.com/>).

1.3. A Pregoeira exercerá as atribuições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no **Decreto Municipal n.º 006/2024** (Regulamento Municipal de Licitações na forma eletrônica).

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal junto à plataforma BLL, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://bllcompras.com/> ou, para dúvidas locais, através do telefone **(44) 3755-1133** (Prefeitura).

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas.

2.3. Não poderão participar desta licitação, nos termos do **art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021**:

- **2.3.1.** Aquele que não atenda às condições de habilitação estabelecidas neste Edital;
- **2.3.2.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.3.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- **2.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- **2.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- **2.3.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar);
- **2.3.7.** Aquele que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.5. A Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao **CEIS, CNEP e CNJ**.

3. PROPOSTA INICIAL:

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para participar de todos os lotes.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

3.3. Os preços propostos deverão ser finais e englobar todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas quanto à exequibilidade e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total do Item: Conforme planilha estimativa do Termo de Referência, observando os valores máximos fixados.

4.1.2. Descrição Detalhada do Objeto: Contendo a descrição clara dos itens conforme Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logísticos, frete, seguro e tributários que incidam direta ou indireta na execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão de abertura deste Pregão.

4.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, sob pena de desclassificação imediata.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 das Condições Específicas deste Edital (**Menor Preço por Lote**).

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos (conforme padrão do sistema BLL para Lei 14.133) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Considerando que o valor total de todos os lotes é inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é de participação **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, admitindo-se ampla participação somente na ausência de propostas válidas desse público, mediante justificativa e reabertura de prazo.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

DA NEGOCIAÇÃO:

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, no prazo **mínimo de 02 (duas) horas**, ou outro prazo superior definido pela Pregoeira no chat do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5.27.3. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.

5.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de custo, acrescidos dos respectivos encargos, frete, seguro e demais custos.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira para análise da aceitabilidade da proposta, destacam-se os que comprovem as características técnicas ofertados, conforme exigido no Termo de Referência.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta e dos documentos ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo e a utilização correta dessas credenciais.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados e válidos e abrangam todos os requisitos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

7.4. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, para fins de garantia do direito ao prazo para regularização, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa de lances.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA:

8.1. Após a fase de lances e negociação, a proposta final (reajustada ao último lance) deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal do licitante (preferencialmente com certificação digital ICP-Brasil) e deverá conter:

- a)** A identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante;
- b)** A descrição detalhada dos itens oferecidos, incluindo marca, modelo e ano, em conformidade com o Termo de Referência;
- c)** O valor global, os preços unitários e totais por item, cotados em moeda corrente nacional (Real);
- d)** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços máximos de cada item fixados pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, a Pregoeira poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta e sua validade jurídica, prevalecendo sempre o valor unitário em caso de divergência com o valor total.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores além da segunda casa decimal.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (conforme modelo no Anexo III).

9. DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e à habilitação ocorrerá em **fase única**, após o término da fase de habilitação.

9.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação.

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação.

9.3.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico do sistema.

9.4. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar **contrarrazões** ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, assegurada vista imediata dos autos.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo da fase recorrida até que seja proferida a decisão final pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pela Pregoeira à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, uma vez que o julgamento ocorre por **LOTE**, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** definido neste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ASSINATURA:

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato, por meio eletrônico (com uso de certificação digital ICP-Brasil) ou presencialmente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver.

11.2. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

b) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, desde que aceitem as condições estabelecidas no edital e o valor não ultrapasse o valor máximo orçado.

11.3. Os Contratos decorrente desta licitação terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, tempo estimado para o fornecimento do produto, recebimento definitivo e vigência da garantia contratual inicial.

11.4. Do Reajuste:

11.4.1. Os preços contratuais serão **fixos e reajustáveis**, poderá ser aplicado reajuste após 12 meses da data da proposta, com base no IPCA/IBGE, conforme Item 22 do Termo de Referência.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

12.1. O adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital e no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

12.3. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente bancária de sua titularidade.

12.4. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis (multa de 10% sobre o valor estimado e impedimento de licitar).

12.5. Na hipótese de recusa ou não comparecimento do vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou para negociação de novos valores, nos termos do art. 90, § 2º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência:

a) Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência preliminar das especificações, quantidade e integridade física;

b) Recebimento Definitivo: Após verificação minuciosa de conformidade técnica, funcionamento dos acessórios, e condições de entrega, mediante atesto do setor competente no prazo de até 15 (quinze) dias.

12.6.1. Constatada qualquer desconformidade, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção sem ônus adicional, no prazo fixado pela Administração.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

- **EM** = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga;
- **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (6% ao ano), assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$ $I = (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$

12.8. Antes de cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa (CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 sujeita-se às sanções administrativas regulamentadas pelo **Decreto Municipal n.º 14/2024**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Das Penalidades:

Comete infração administrativa o fornecedor que descumprir quaisquer das obrigações assumidas, sujeitando-se às seguintes penalidades:

13.2.1. ADVERTÊNCIA:

Aplicável nos casos de inexecução parcial contratual injustificada, quando não se demonstrar a necessidade de imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 14/2024.

13.2.2. MULTA MORATÓRIA (Por Atraso):

O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará o contratado à multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida ou do empenho correspondente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor.

13.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA (Por Inexecução ou Infrações):

Será aplicada em caso de inexecução total ou parcial da obrigação, ou nas demais hipóteses de infração, variando de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, conforme a gravidade, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 14/2024.

13.2.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Sanção aplicável aos responsáveis pelas infrações administrativas, impedindo-os de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Altamira do Paraná pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observada a seguinte dosimetria prevista no art. 14 do Decreto Municipal n.º 14/2024:

Infração (Resumo)	Prazo da Sanção (Até)
Dar causa à inexecução total do contrato	03 (três) anos
Dar causa à inexecução parcial com grave dano	02 (dois) anos
Ensejar o retardamento da execução/entrega sem motivo	01 (um) ano
Não celebrar o contrato ou não entregar documentação	06 (seis) meses
Não manter a proposta ou deixar de entregar os documentos do certame	06 (seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

13.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Aplicável para infrações graves (como fraudar a licitação, atos ilícitos ou apresentação de documento falso), impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. Do Procedimento e Recursos:

13.3.1. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, garantindo-se ao licitante ou contratado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de **defesa prévia**, contado da data do recebimento da notificação.

13.3.2. Da decisão que aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

13.3.3. Da decisão que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de **reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

13.4. As multas devidas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, da garantia prestada (se houver) ou cobradas judicialmente, podendo ainda ser parceladas em até 06 (seis) vezes mediante requerimento, conforme art. 42 do Decreto Municipal n.º 14/2024.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se possível o saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta ou do documento.

14.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O Agente de Contratação, se julgar necessário, poderá verificar a autenticidade e a veracidade do documento junto aos órgãos emissores.

14.8. O Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres técnicos ou jurídicos.

14.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da **Comarca de Campina da Lagoa/PR**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Altamira do Paraná/Pr, 25 de maio de 2026.

Elza Aparecida da Silva

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência foi objeto de retificação, em atendimento ao Despacho de Diligência exarado nos autos do Processo Administrativo nº 58/2026, com a finalidade de promover a adequação do prazo e do modelo de entrega do objeto, visando à uniformização das informações constantes nas peças da fase preparatória e maior clareza quanto à futura execução contratual.

Considerando que o Termo de Referência constitui documento essencial e vinculante para a contratação e execução do contrato administrativo, procedeu-se, ainda, à atualização das designações dos fiscais e do gestor do contrato, em conformidade com as portarias administrativas vigentes à época da presente retificação, assegurando a devida compatibilização com os demais documentos do processo.

Ressalta-se que as alterações realizadas possuem caráter estritamente formal e de aperfeiçoamento administrativo, não implicando qualquer modificação do objeto da contratação, permanecendo íntegros os demais termos e condições originalmente estabelecidos.

Altamira do Paraná, 28 de abril de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se, especialmente, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos** destinados ao atendimento das ações de **Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos destinam-se a suprir as necessidades operacionais e logísticas das equipes de Vigilância em Saúde, visando garantir condições adequadas para a execução das atividades de campo, inspeções, monitoramentos, ações preventivas e demais atribuições legais, contribuindo para a eficiência, continuidade e segurança dos serviços públicos prestados à população.

A contratação está **em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde**, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA que regulamentam o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, notadamente:

- **Resolução SESA nº 551/2024;**
- **Resolução SESA nº 808/2022;**
- **Resolução SESA nº 1519/2023;**
- **Resolução SESA nº 689/2025;**
- **Resolução SESA nº 726/2025;**
- **Resolução SESA nº 425/2023;**
- **Resolução SESA nº 374/2024;**

A aquisição atende ao **Plano de Aplicação previsto nas referidas resoluções**, assegurando a correta destinação dos recursos financeiros para custeio e investimentos necessários à estruturação e ao fortalecimento das ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e demais áreas correlatas.

2. OBJETO DETALHADO

LOTE 01						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	Valor unt.	VLR. T
01	345506	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE – EM FRASCOS PARA 100 PROVAS	Un	03	R\$109,76	R\$329,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	627600	CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; APLICAÇÃO - MÉTODO DPD; PPM FAIXA DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASMT / EPA; RESOLUÇÃO ± 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA ± 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETETOR FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO; COMPRIMENTO ONDA 520 NM; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PESO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (5G - 100 PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS DISPENSER (MICRO-PIPETADOR); E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Un	01	R\$ 2.895,72	R\$ 2.895,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$3.225,00		

LOTE 02						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL. UN	VL.TL
01	255025	TURBIDÍMETRO PORTATIL MENU - PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90° E 180°; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ). ESCALAS DE TRABALHO; NTU/FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU; 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; NTU/RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REPRODUTIBILIDADE - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESPOSTA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA;	Um	01	R\$ 3.455,36	R\$ 3.455,36
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.455,36	

LOTE 03						
Item	Cód.	Especificação	Und	qnt	VL. UN	VL.TL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	421867	CENTRÍFUGA TIPO: P/ MICROHEMATÓCRITO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 <ul style="list-style-type: none">CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSO; DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RCF): 0 ~ 15300XGRUÍDO: ≤ 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILARES; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Un	02	R\$ 4.215,67	R\$8.431,34
02	412970	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO CAPACIDADE PARA ATE 32 TUBOS DE 15ML; MOTOR DE INDUÇÃO; VELOCIDADE 4.000RPM; TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS COM OPÇÃO DE AJUSTE EM SEGUNDOS; SISTEMA DE FREIO (PARADA) EM DUAS OPÇÕES: RÁPIDA – 1 SEGUNDO E LENTA – 60 SEGUNDOS; SENSOR DE TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA UTILIZAÇÃO COM TAMPA ABERTA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE BALANCEAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	Un	01	R\$ 12.480,00	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 20.911,34	

LOTE04						
Item	Cód.	Especificação	Und	Qnt	VL.UN	VL. TL
01	240135	AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Un	65	R\$ 15,64	R\$1.016,60
02	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; MATERIAL LENTE: POLICARBONATO; TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇATE, ANTI-RISCO; MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL; HASTES ARTICULADAS TIPO ESPATULA, AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO ; COR: INCOLOR;	Un	20	R\$ 7,51	R\$150,20
03	233469	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO COM PROPRIEDADE ANTIEMBAÇANTE. O AJUSTE À FACE DO USUARIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO, REGULÁVEL POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; VENTILAÇÃO DIRETA; ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA	Un	20	R\$ 32,42	R\$648,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	288337	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR TIPO: CONCHA – CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS;; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM CA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	Un	20	R\$ 39,82	R\$796,40
05	280896	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; MODELO: PUNHO CURTO; TAMANHO: A COMBINAR; APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS; MODELO: CURTA; COR: CINZA; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	20	R\$ 10,97	R\$219,40
06	355666	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL; TAMANHO: A COMBINAR; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	15	R\$ 21,41	R\$321,15
07	633924	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	Par	60	R\$ 15,58	R\$934,80
08	435536	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERELIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	Par	60	R\$ 20,79	R\$1.247,40
09	620540	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL: PVC; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: BRANCO; TIPO CANO: LONGO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHO: A COMBINAR	Par	16	R\$ 50,63	R\$810,08
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 6.144,43	

LOTE 5						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	301258	MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO; FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ÁCIDOS, COM RETENTOR E PRÉ FILTRO; ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR; OFERECE FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE.; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010(OU EQUIVALENTE). SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Un	20	R\$ 146,01	R\$2.920,20
02	231102	RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS, 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.	Un	20	R\$ 25,75	R\$515,00
03	338176	FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS PARA MÁSCARA CMP (PESTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOGA). CLASSE 1P2(S) .(OU EQUIVALENTE)	Un	20	R\$ 14,99	R\$299,80
04	614864	FILTRO QUÍMICO VO CA 39428	Un	20	R\$ 15,89	R\$317,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

05	485533	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N95/PFF2) SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: BICO DE PATO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO; TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; 1 CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N95; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL	Un	100	R\$ 4,39	R\$439,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$4.491,80	

LOTE 06						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL.UND	VL.TL
01	616643	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA;	Un	300	R\$ 24,06	R\$7.218,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	318297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO PARA PULVERIZAÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA DE MATERIAL HIDROREPELENTE COMPOSTA DE CAPUZ ISOLANDO, TIPO BONÉ, CONFECCIONADO COM MATERIAL FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO, ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABA FRONTAL EM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBAÇANTE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. CABEDAL SEM ESPUMA, NO FORMATO RETO. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM CINCO PEÇAS BONÉ ÁRABE, VISEIRA, CAMISA, CALÇA E AVENTAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS. VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27065:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE, DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA CASO APLICÁVEL A VALIDADE NO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Un	50	R\$ 110,32	R\$5.516,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 12.734,00		

LOTE 07						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	236285	BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 300 ML	Un	04	R\$ 41,56	R\$166,24
02	231384	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TRANÇADA (16 PERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. ROLO 50M.	Rolo	02	R\$ 138,70	R\$277,40
03	361042	TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABETURA MALHAS: 1MM	Rolo	04	R\$ 231,12	R\$924,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	617634	LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION DE, NO MÍNIMO, 16800MAH 4,2V. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO. TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM. ADMINITINDO EQUIVALENTE.	Un	04	R\$ 128,17	R\$512,68
05	254237	CRONÔMETRO DIGITAL MATERIAL CARÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO MOSTRADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LEITURA	Un	04	R\$ 40,64	R\$162,56
06	628072	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L	Un	04	R\$ 98,34	R\$393,36
07	450984	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS	Un	10	R\$ 18,54	R\$185,40
08	253711	BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO	Un	04	R\$ 15,84	R\$63,36
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 2.685,48	

LOTE 08						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UNT	VL.TL
01	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	Un	200	R\$ 0,71	R\$142,00
02	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 5 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	02	R\$ 52,83	R\$105,66
03	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.iso	Cx	02	R\$ 64,38	R\$128,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	424717	ESTANTE TUBO DE ESAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC; DE 20 A 21MM; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	Un	02	R\$ 29,40	R\$58,80
05	409897	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 2000 ML; BASE: BASE PLÁSTICA; ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Un	04	R\$ 150,57	R\$602,28
06	324327	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTOS NYLON ESPECIAL; APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Un	02	R\$ 328,42	R\$656,84
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.694,34	

LOTE 09						
Item	Código	Especificação	Unid	QNT	VL.UN	VL.TL
01	427497	ADIPÔMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL. FUNÇÃO LOCK – TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO, BOTÃO ON/OFF, SENSIBILIDADE E 0,1 MM, AMPLITUDE DE LEITURA: APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO +- 10G/MM2, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.	Un	01	R\$ 649,09	R\$649,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	485523	TRENA ANTROPOMÉT RIICA TIPO TRENA TIPO: TRENA; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ABS; MATERIAL FITA: FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E ELÁSTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA – MM E CM; FAIXA MEDIDA: CERCA DE 2,0 Un 05 M; COMPONENTE II: RETRÁTIL; SISTEMA DE TRAVA E FUNÇÃO PARA CÁLCULO DE IMC; ADICIONAL: PORTÁTIL; CONFORMIDA DE COM NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.			R\$ 84,04	R\$420,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 1.069,29	

LOTE 10						
Item	Código	Especificação	Und	QNT	VL.UND	VL.TL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	ALCÓOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL); PESO MOLECULAR: 60, 10G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; EMBALAGEM: FRASCO/RECIPIENTE PLÁSTICO OU METÁLICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE MANUSEIO SEGURO, INFLAMABILIDADE, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS REGULAMENT	Litros	75	R\$ 51,90	R\$3.892,5
----	--	--------	----	-----------	------------

475010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

		AÇÕES DA ANVISA, ESPECIALMENTE DESTINADO A USO EM SAÚDE, E SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA			
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 3.892,50	

LOTE 11						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	47273	CAIXA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM M ALÇA SUPERIOR ARTICULÁVEL, COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM VISOR EXTERNO, QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL DO CONTEÚDO INTERNO E POSSUI CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA E À PROVA D'ÁGUA; MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.	Un	02	R\$ 335,23	R\$670,46
02	447890	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL FIXADO EXTERNAMENTE, QUE INFORMA A TEMPERATURA INTERNA DA CAIXA; LONGA VIDA ÚTIL: FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL ASSÉPTICO, TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E ALÇAS GRANDES E REFORÇADAS EM AMBOS OS LADOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO. CONFORMIDADE COM A RDC 197/2017 DA ANVISA.	Un	02	R\$ 437,66	R\$875,32
03	626218	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 30 LITROS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM PAR DE RODAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA; TERMÔMETRO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS; VOLTAGEM: BIVOLT V.	Un	02	R\$ 495,88	R\$991,76
04	395633	GELO GEL ARTIFICIAL (GELOX) + PLACA DE GELO RÍGIDO COMPOSIÇÃO: GEL ATÓXICO A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTES, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSÕES PLACA: 17 X 10 X 3,7 CM; VOLUME: 500 ML; FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO	Un	50	R\$ 5,53	R\$276,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 2.814,04	

LOTE 12						
---------	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Item	Cód	Especificação	Unid	QNT	VL. UND	VL.TL
------	-----	---------------	------	-----	---------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	457/420	PULVERIZAD OR COSTAL 2 EM 1 TIPO COSTAL FUNCIONAME NTO BATERIA E MANUAL CAPACIDADE 21L CARACTERÍS TICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIÔME TRO, LANÇA AJUSTÁVEL (TELESCÓPIC A), GATILHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CÂMARA) COM REVESTIMEN TO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BICOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLO, DUCHA, DOSADOR, ESPELHO E LEQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRIMENT O DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENT O DA LANÇA ATÉ 83CM DIÂMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 12 VOLTS PRESSÃO 5,0 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTO R ALIMENTAÇÃ O BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS	Un	01	R\$ 423,31	R\$ 423,31
----	---------	--	----	----	------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMAD O DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇ ÃO EM GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,3KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDA DE: 41CM				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	221095	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO TIPO DE PULVERIZADOR: MOCHILA DE PRESSÃO, COR BRANCO, POTÊNCIA (KW)2,6, CILINDRADA (CM³)56,5, PESO (KG)10,8, VOLUME DO RECIPIENTE (L)13, VOLUME DE AR (M³/H)750, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)12 / 11,5, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1,5, ALTURA DO PULVERIZADOR X LARGURA DO PULVERIZADOR X COMPRIMENTO DO PULVERIZADOR 67 CM X 40 CM X 48 CM, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS.	Un	02	R\$ 2.532,38	R\$5.064,76
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 5.488,07	

LOTE 13						
Item	Cód	Especificação	Und	QND	VL.UND	VL.TL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	466763	UNIFORME PERSONALIZADO UNIFORME PERSONALIZADO CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO C/ BORDADOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO NORMAL E BABY LOOK FEMININO, MANGA CURTA, GOLA TIPO POLO, PEITILHO COM 2 OU TRÊS BOTÕES, GOLA E ACABAMENTO DE MANGA EM RETILÍNEA, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SETOR, LOGOMARCAS E FRASES BORDADAS NA FRENTE (A COMBINAR) E MANGAS (A COMBINAR), TODOS APLICADOS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.. TAMANHOS: A DEFINIR DO PP, P, M, G, GG AO EG. OBS: A MONTAGEM DA ARTE E TAMANHOS PARA A SERIGRAFIA OU BORDADO É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER SOLICITADO ALTERAÇÕES NOS TAMANHOS.	Un	40	R\$ 50,26	R\$2.010,40
02	467314	CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARECA; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO	Un	200	R\$ 35,79	R\$7.158,00
03	625688	CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE E BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL MARINHO/CINZA; PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA DE QUALIDADE NO PEITO DO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EXG, G1 E G2;	Un	30	R\$ 49,13	R\$1.473,90
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$10.642,30	

LOTE 14						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	476897	COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO TECIDO: BRIM MARROM 100% ALGODÃO; DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORGÃO; TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Un	04	R\$ 69,41	R\$277,64
02	624019	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTETOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A ABA DEVERA TER 09 CM E REFORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL; COR: PRETO	Un	25	R\$ 39,40	R\$985,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 1.262,64	

LOTE 15						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	447422	JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL ESTILO DA PEÇA: LISA; CAPUZ: COM CAPUZ; MATERIAL PRINCIPAL: TACTEL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FECHAMENTO: COM ZÍPER; BOLSO: FRONTAL; DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: TRATAMENTO QUE REPELE A ÁGUA, EVITANDO SUA ABSORÇÃO PELO TECIDO; ELÁSTICOS NA PARTE DEBAIXO E NOS PUNHOS; TAMANHO: A COMBINAR	Un	10	R\$ 202,99	R\$2.029,90
02	477076	CALÇA BRIM UNIFORME MATERIAL: BRIM; 100% ALGODÃO; MODELO: TRADICIONAL, FEMININO OU MASCULINO; COM CÓS PASSANTE E ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS; FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO; QUANTIADE DE BOLSOS: 6; TIPO BOLSO: 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS, 2 FRONTAIS EM FACA; COR: A DEFINIR; TAMANHO: SOB MEDIDA - PP, P, M, G, GG e EG;	Un	10	R\$ 70,11	R\$701,10
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 2.731,00	

LOTE 16						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	623779	MOCHILA REFORÇADA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS REFORÇADAS E MÚLTIPLOS ESPAÇOS INTERNOS, COSTURA REFORÇADA; MATERIAL: LONA DE POLIAMIDA 600 OU NYLON IMPERMEÁVEL OU LONA DE POLIESTER, COR: PRETA , APLICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 18 LITROS; FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NR.10 , OUTROS COMPONENTES: 2 BOLSOS LATERAIS PARA GARRAFA DE ÁGUA, GUARDA-CHUVA OU OUTROS OBJETOS	Un	06	R\$ 91,83	R\$550,98
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$550,98	

LOTE 17						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	414262	PIPETÃO COLETOR DE LARVAS DO AEDES AEGYPTI COMPOSTA DE BULBO DE BORRACHA; HASTE DE ACRÍLICO; TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 24 CM; CAPACIDADE 50ML	Un	10	R\$ 58,77	R\$587,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	631393	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA CONTÉM: 01 VASO DE PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRIC A PARA 750ML, JÁ FURADO (LATERALMEN TE) NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOAR O EXCEDENTE DE ÁGUA EM SEU INTERIOR, 01 CLIPS DE MATERIAL GALVANIZAD O N° 08 E 01 PALHETA DE 13X13 (CXL) FEITA DE AGLOMERADO DE MADEIRA, COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO; A PALHETA JÁ É LAVADA, SECA E ROTULADA COM FITA CREPE FIXADA EM UMA DAS SUAS EXTREMIDAD ES, ONDE SERÃO INSERIDAS AS INFORMAÇÕE S CORRESPOND ENTES À ARMADILHA;	Un	800	R\$ 7,65	RS6.120,00
----	--------	---	----	-----	----------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

03	482526	REDE PUÇA MATERIAL TELA: TECIDO FINO; MATERIAL CABO: ARAME; MATERIAL ARCO: ARAME; DIÂMETRO ARCO: 10X10 CM, COMPRIMENT O CABO: 30CM; APLICAÇÃO: AQUÁRIO; CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM CABOS DE ARAME PLASTIFICADO S	Un 03	R\$ 35,21	R\$105,63
04	481710	PESCA LARVA EM METAL NÃO FLEXÍVEL ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE NO MÍNIMO 28CM E PUÇA NO TAMANHO DE 10,25X09CMX1 0 COM FUNDO EM NYLON BRANCO	Un 06	R\$ 24,26	R\$145,56
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$ 6.958,89	

LOTE 18					
Item	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E MULTIMÍDIA, ENTREGUE MONTADO E TESTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 16.000 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK CPU MARK, CONFORME BASE PÚBLICA DISPONÍVEL EM WWW.CPUBENCHMARK.NET OU EQUIVALENTE, DOTADO DE GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080) EM PELO MENOS DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SUPORTANDO NO MÍNIMO DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, UM SLOT M.2 NVME PCIE, INTERFACES SATA 6 GB/S, ÁUDIO	Un	05	R\$5.280,01	R\$26.400,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

	INTEGRADO, REDE 10/100/1000 MBPS E PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, INSTALADA EM DUAL CHANNEL POR MEIO DE DOIS MÓDULOS DE 8 GB, PADRÃO UDIMM. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO M.2 NVME PCIE. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MID TOWER, NA COR PRETA, COM PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0 FRONTAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400 W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO E BIVOLT AUTOMÁTICO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFIGURADO E LICENCIADO, POR MEIO DE CHAVE DIGITAL OU CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA). O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU VA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (GTG), COR PRETA, POSSUINDO ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CPU, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, E MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, AMBOS NA COR PRETA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU USADOS, DEVENDO TODOS OS COMPONENTES SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$26.400,05	

LOTE 19						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFICIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER: DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/TINTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS	Un	03	R\$ 2.558,01	R\$7.674,03
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$7.674,03	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 20						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL. UN	VL. TL
01	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUENZA – VARIAÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB; LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS	Un	01	R\$ 22.801,32	R\$ 22.801,32
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 22.801,32	

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicado às contratações de bens e serviços comuns, adotando-se o **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a aquisição pretendida, os objetos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

adequação ao uso profissional em ambiente de saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os itens objeto da contratação deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, compatíveis entre si e destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município, incluindo vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e controle de endemias.

Requisitos técnicos gerais

- a) Os equipamentos, materiais, vestuários e produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização, apropriados para uso em atividades de Vigilância em Saúde, incluindo ações de campo, laboratoriais, sanitárias, epidemiológicas e de controle de endemias, assegurando segurança aos profissionais e eficiência operacional;
- b) Todos os itens deverão apresentar desempenho compatível com a finalidade a que se destinam, permitindo a execução adequada das atividades rotineiras de monitoramento, inspeção, coleta, análise, prevenção e controle de agravos à saúde pública;
- c) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como com a legislação vigente, incluindo, quando couber, requisitos de biossegurança, ergonomia, segurança elétrica e boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde;
- d) Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de operação, instruções de uso e manutenção, quando aplicável, em língua portuguesa;
- e) A contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega e descarregamento dos produtos no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município;
- f) Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, quando aplicável;
- g) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica adequada, sempre que aplicável, garantindo a funcionalidade, a integridade e o correto funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- h) Os produtos sujeitos à regulação sanitária deverão possuir registro, notificação ou isenção de registro junto à ANVISA, conforme o caso, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
 - Certidão de regularidade Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
 - Certidão de regularidade Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da administração pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Quando aplicável, apresentar indicação de responsável técnico e comprovação de assistência técnica autorizada para instalação e manutenção durante o período de garantia, sem exigência de ART, salvo na hipótese de serviços técnicos regulamentados que a demandem.

4. DA PADRONIZAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso LI, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

Entretanto, o Município de Altamira do Paraná ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços, conforme previsto na Lei Municipal nº 748/2024, motivo pelo qual as especificações do objeto desta contratação foram definidas com base em parâmetros técnicos usuais de mercado, de forma objetiva, proporcional e não discriminatória.

As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMOSTRAS

Para os itens referentes a **roupas, vestuários, uniformes e mochila**, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar **amostras físicas** dos produtos, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da solicitação formal da Administração, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, modelagem, padronização, personalização e atendimento às normas aplicáveis, nos termos do **Acórdão nº 249/2025 do TCE-PR**. A análise das amostras será realizada por comissão ou servidor designado, mediante parecer técnico fundamentado, sendo a não conformidade motivo para rejeição da amostra e adoção das providências cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

A presente contratação decorre da necessidade de **aparelhamento, fortalecimento e manutenção das ações de Vigilância em Saúde** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Altamira do Paraná, abrangendo as áreas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Controle de Endemias.

Atualmente, as equipes responsáveis pelas ações de Vigilância em Saúde enfrentam **limitações operacionais e estruturais**, relacionadas à insuficiência, desgaste ou defasagem de equipamentos, vestuários, insumos e materiais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades de campo, laboratoriais, inspeções sanitárias, monitoramento, coleta de amostras e ações preventivas. Tal cenário compromete a eficiência das ações, a segurança dos profissionais e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

A inexistência ou inadequação dos materiais e equipamentos indispensáveis às ações de Vigilância em Saúde pode resultar na **redução da capacidade de resposta do Município frente a riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos**, no comprometimento da continuidade das ações preventivas e no agravamento de situações que poderiam ser evitadas por meio de monitoramento e intervenção oportunos. Além disso, tal situação impacta diretamente o cumprimento das atribuições legais do Município enquanto gestor local do SUS, especialmente no que se refere à proteção da saúde coletiva.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar **condições técnicas, operacionais e de segurança adequadas** ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, garantindo o atendimento às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes, bem como às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos, vestuários e produtos destinados às ações de Vigilância em Saúde contribuirá diretamente para:

- o fortalecimento das ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos e doenças no município;
- a melhoria da eficiência, da qualidade e da resolutividade das ações desenvolvidas pelas equipes de Vigilância em Saúde;
- a promoção de maior segurança aos profissionais envolvidos nas atividades de campo e laboratoriais;
- a adequada aplicação dos recursos públicos, considerando a destinação específica dos repasses e incentivos recebidos pelo Município para as ações de Vigilância em Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **necessária, adequada e proporcional**, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços públicos de Vigilância em Saúde prestados à população municipal.

A solução contratual apresenta-se, ainda, **vantajosa para a Administração**, por possibilitar a execução das ações de Vigilância em Saúde de forma segura, contínua e eficiente, em conformidade com os prazos, condições técnicas e objetivos definidos no planejamento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos, materiais, vestuários, insumos e demais itens**, organizados por **lotes**, destinados a atender às necessidades operacionais das ações de **Vigilância em Saúde** do Município de Altamira do Paraná, assegurando condições técnicas adequadas para a execução contínua e eficiente das atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação contempla o fornecimento de **itens novos, de primeiro uso**, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, incluindo, quando aplicável, garantia e assistência técnica, de modo a assegurar a **qualidade, a durabilidade e a funcionalidade** dos bens adquiridos.

Considerando as características do objeto, a análise de mercado realizada e o planejamento constante no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada **por meio de licitação**, observadas as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

da Lei nº 14.133/2021, buscando a **proposta mais vantajosa para a Administração**, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

8. PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Documentos de suporte

Decreto Municipal nº 37/2025, que regulamenta a pesquisa de preços, adotando métodos matemáticos como a média aritmética, a mediana e o menor preço, conforme aplicável, bem como outras técnicas admitidas na regulamentação municipal.

Validação temporal: as cotações foram realizadas em janeiro de 2026, atendendo ao prazo de validade de 180 dias previsto no Decreto Municipal nº 37/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 147.626,86 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a forma de parcelamento do objeto.

Considerando que o objeto contempla **itens de naturezas distintas**, destinados às diversas ações de Vigilância em Saúde, verificou-se que **determinados itens possuem integração técnica e funcional entre si**, sendo necessários para a adequada execução das atividades a que se destinam. Em razão dessa integração, tais itens foram **aglutinados em lotes**, de modo a assegurar compatibilidade técnica, padronização, fornecimento conjunto e pleno funcionamento da solução contratada.

A contratação dos itens de forma totalmente individualizada poderia gerar a celebração de **múltiplos contratos**, aumentando a complexidade da gestão contratual, os custos administrativos e os riscos de **atrasos na entrega**, o que poderia comprometer a continuidade das ações de Vigilância em Saúde e, em alguns casos, **inviabilizar a execução de outros serviços dependentes do fornecimento integrado**.

Além disso, considerando o **quantitativo reduzido de determinados itens**, a fragmentação excessiva do objeto poderia afastar fornecedores do certame ou resultar em propostas menos vantajosas, não se mostrando interessante para a Administração sob a ótica da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, o parcelamento do objeto foi definido por meio de **lotes que agrupam itens tecnicamente compatíveis ou operacionalmente integrados**, equilibrando a necessidade de competitividade com a **racionalização da contratação**, a redução de riscos operacionais e a otimização da gestão administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. SUSTENTABILIDADE

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa critérios de **sustentabilidade ambiental e de uso responsável dos recursos públicos**, considerando a natureza e a finalidade do objeto.

A aquisição de **equipamentos, materiais, vestuários e insumos duráveis**, destinados às ações de Vigilância em Saúde, contribui para a redução de desperdícios, ao priorizar bens com **maior vida útil**, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com práticas adequadas de manutenção e conservação. A utilização prolongada desses itens reduz impactos ambientais associados à produção, ao transporte e ao descarte frequente de bens.

Adicionalmente, sempre que aplicável, serão observados requisitos relacionados à **eficiência energética**, à utilização de materiais adequados ao ambiente de saúde e à **destinação ambientalmente correta de embalagens e resíduos** decorrentes do fornecimento, bem como as orientações dos fabricantes quanto ao descarte ao final da vida útil dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da **administração pública sustentável**, promovendo a execução eficiente das ações de Vigilância em Saúde com responsabilidade ambiental e atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MEs e EPPs nas contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

“As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.”

Aplicações práticas:

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Itens/lotas com valor estimado até R\$ 80.000,00: possibilidade de disputa exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

11.1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos** no instrumento convocatório, por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

As características dos equipamentos a serem adquiridos permitem a comparação objetiva entre as propostas apresentadas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com base em critérios claros e previamente estabelecidos, assegurando a **economicidade, a celeridade e a eficiência** da contratação, em atendimento ao interesse público.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Local de Entrega

A entrega dos **itens objeto da contratação** deverá ser realizada no **local indicado pela Administração Municipal**, no Município de Altamira do Paraná, em dias e horários previamente definidos pelo setor responsável, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante**.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega deverá ser executado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Crítérios de Aceitação do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

a) **Recebimento provisório**, realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação preliminar da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) **Recebimento definitivo**, após a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificação das condições de uso e da documentação exigida, incluindo, quando aplicável, manuais, termos de garantia e comprovante de registro ou isenção junto à ANVISA.

Os itens que apresentarem **desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso** deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo estabelecido pela Administração, **sem ônus adicional**, não sendo considerados recebidos até a completa regularização.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e de sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2 Responsabilizar-se integralmente pelo **fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação** dos itens contratados, nas quantidades, prazos e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.3 Entregar os itens acompanhados do respectivo **documento fiscal**, da **Nota de Empenho** e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

14.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, **às suas expensas**, no todo ou em parte, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

14.5 Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder a data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

14.6 Responder a toda e qualquer notificação enviada pelo órgão ou servidor responsável pela fiscalização do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do envio da respectiva notificação.

14.7 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação iniciar-se-ão automaticamente após o decurso do prazo de resposta previsto no item anterior.

14.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas em lei.

14.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, devendo **reparar ou recuperar áreas, bens ou equipamentos** direta ou indiretamente afetados por suas atividades, restituindo-os ao estado original, quando aplicável.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores ou comissão especialmente designados, nos termos da legislação vigente.

15.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

15.5 Efetuar, quando cabível, as **retenções tributárias** devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura apresentada pela Contratada, conforme a legislação aplicável.

15.6 Emitir decisão sobre solicitações, reclamações ou requerimentos relacionados à execução do contrato, ressalvados aqueles manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não contribuam para a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

15.7 Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e pelo custo de eventual desmobilização, nos termos da legislação vigente.

15.8 Adotar as providências necessárias à apuração de infrações administrativas, quando constatada irregularidade que configure dano à Administração, inclusive com o encaminhamento de cópias dos documentos pertinentes aos órgãos competentes, quando couber.

15.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados à execução do contrato.

15.10 A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas por **servidores formalmente designados por meio de portaria específica**, observadas as atribuições legais.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista vigente no momento do desembolso, sob pena de suspensão do repasse.

16.1 O pagamento definitivo ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, conforme a liquidação ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto, após a entrega, verificação de conformidade e, quando aplicável, instalação e testes de funcionamento.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Órgãos Federais, municipais, conforme o caso.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.8. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de **CNPJ 78.069.143/0001-47 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR**, constando número da licitação, lote/item, número do convenio.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado o redimensionamento do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não atender às especificações técnicas, deixar de entregar, ou entregar com qualidade mínima inferior à exigida o objeto contratado; ou
- Deixar de fornecer os recursos exigidos para a entrega/instalação do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuando e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

22. VIGÊNCIA.

22.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

23. DO REAJUSTAMENTO.

23.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação formal da contratada, poderá ser aplicado reajuste após 12 meses da data da proposta, com base no IPCA/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondendo tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

25.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Conforme dotação orçamentária indicada no DFD e no parecer contábil:

CUSTEIO:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INVESTIMENTO:

07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de repasses vinculados às Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no âmbito do Programa PROVIGIA, conforme Plano de Aplicação e demais documentos comprobatórios constantes nos autos.

A presente contratação guarda compatibilidade com as finalidades previstas nas referidas resoluções, especialmente quanto ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, observando-se as diretrizes e condições estabelecidas para utilização dos recursos.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

O gestor e o fiscal deverão elaborar relatórios mensais de acompanhamento e encaminhar eventuais não conformidades à Controladoria ou à Procuradoria Jurídica, conforme art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor de Contratos: Servidora Simone da Silva Vaz Dias, matrícula nº509086. Portaria nº144/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Fiscal administrativo que irá fazer o recebimento/acompanhamento provisório do objeto será a senhora Ana Paula Kazmierski Ferreira. Cargo: Diretora de Administração Hospitalar. Matrícula: 509062. Portaria nº 144/2026.

O fiscal do contrato ficará a cargo de: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva, Matrícula nº 508522, conforme Portaria nº 144 /2026.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

30. JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE RISCO

30.1. Aplica-se **análise de risco simplificada**, considerando a natureza do objeto e o porte da contratação.

Foram identificados, principalmente:

- (i) **risco de atraso na entrega** dos itens;
- (ii) **risco de não conformidade técnica** em relação às especificações estabelecidas; e
- (iii) **risco de falhas no atendimento de garantia ou assistência técnica**, quando aplicável.

Como medidas mitigadoras, foram previstas **especificações técnicas claras e objetivas**, definição de prazos de entrega, **procedimentos de recebimento provisório e definitivo**, conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

31. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, mediante adiantamento ou reembolso, este órgão de controle imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo órgão se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por órgão financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o órgão financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

ALTAMIRA DO PARANÁ- PR,

Documento	original	datado	de:	24/02/2026
Data	da	retificação:		28/04/2026
Versão: TR Retificado nº 01				

Maria Luiza Carvalho Fernandes de Lima
Veterinária – Est Matricula: 508900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO INICIAL: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no sistema eletrônico, em campo próprio, até a data e horário de abertura da sessão. A verificação da habilitação será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021):

1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.2.1. Documentos pessoais do representante legal.

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- **Nota:** O ramo de atividade (Objeto Social) constante no contrato deve ser compatível com o objeto licitado.

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

2.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;

2.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

Observação:

- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, para fins de garantia do prazo de regularização (art. 43, § 1º da LC nº 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021):

3.1. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido, de forma satisfatória, aptidão para desempenho do objeto contratado com características semelhantes ao objeto desta licitação por lote.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** (caso a certidão não tenha prazo de validade expresso no corpo do documento).

- **4.1.1.** As empresas em Recuperação Judicial poderão participar, desde que apresentem o Plano de Recuperação homologado judicialmente e certidão emitida pelo juízo competente atestando a aptidão econômica e financeira para suportar o contrato.

5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (MODELO UNIFICADO):

5.1. O licitante deverá apresentar declaração (preferencialmente em modelo unificado), sob as penas da lei, atestando que:

- **5.1.1. Inexistência de Fato Impeditivo:** Inexiste fato impeditivo à sua habilitação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- **5.1.2. Proteção ao Trabalho do Menor:** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Inciso XXXIII do art. 7º da CF).
- **5.1.3. Reserva de Cargos (PCD):** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se aplicável à empresa (acima de 100 empregados).
- **5.1.4. Nepotismo:** Não possui em seu quadro de pessoal empregados que sejam servidores públicos do Município de Altamira do Paraná ou parentes destes até o terceiro grau, em funções de direção, chefia ou assessoramento (Vedação ao Nepotismo - Art. 14 da Lei 14.133/21).

6. COMPROVAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA ME/EPP:

6.1. As licitantes que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 (como a regularização fiscal tardia) deverão apresentar, junto aos documentos de habilitação:

- **a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, emitida há no máximo 90 (noventa) dias; **OU**
- **b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI; **E**
- **c)** Declaração de Enquadramento, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação como ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

6.2. Da Regularização Fiscal Tardia: Conforme o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da ME/EPP declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa).

6.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes.

7. REGRAS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO (MATRIZ E FILIAL):

7.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante de forma inequívoca, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da Matriz (quando o licitante participar como matriz) ou da Filial (quando o licitante participar como filial).

- **7.1.1.** Excetuam-se desta exigência os documentos que, pela própria natureza ou por disposição legal, são emitidos apenas em nome da Matriz (ex.: Certidão de Falência e Concordata, FGTS, ou CNDT, conforme o caso e a normativa do órgão emissor).

7.2. O CNPJ indicado na proposta de preços deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constará na Nota Fiscal e na celebração do Contrato, sendo vedada a emissão de nota fiscal por CNPJ distinto do licitante vencedor (exceto nos casos de incorporação, fusão ou cisão comprovadas e aceitas pela Administração).

- **7.2.1.** Se a proposta for enviada pela Matriz, a comprovação da regularidade fiscal deve ser referente à Matriz.
- **7.2.2.** Se a proposta for enviada pela Filial, a comprovação da regularidade fiscal deve ser referente à Filial, salvo para tributos que são recolhidos de forma centralizada pela Matriz, hipótese em que a regularidade da Matriz poderá ser aceita.

7.3. Caso o licitante utilize registro cadastral prévio (ex: SICAF ou cadastro municipal) e este apresente certidões vencidas, caberá ao licitante a responsabilidade de atualizar os documentos, anexando as certidões válidas diretamente na plataforma eletrônica junto com a proposta ou nos campos específicos de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade:
Estado:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA, quais sejam: Resolução SESA n° 551/2024, Resolução SESA n° 808/2022, Resolução SESA n° 1519/2023, Resolução SESA n° 689/2025 e Resolução SESA n° 726/2025.

1.2. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	345506	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE – EM FRASCOS PARA 100 PROVAS	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	627600	CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; APLICAÇÃO - MÉTODO DPD; PPM FAIXA DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASMT / EPA; RESOLUÇÃO ± 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA ± 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETETOR FOTOVOLTÁICO DE SILÍCIO; COMPRIMENTO ONDA 520 NM; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PESO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (5G - 100 PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS DISPENSER (MICRO-PIPETADOR); E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ XX	

LOTE 02

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	255025	TURBIDÍMETRO PORTATIL MENU - PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90° E 180°; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ). ESCALAS DE TRABALHO; NTU/FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU; 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; NTU/RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REPRODUTIBILIDADE - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESPOSTA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA;	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ XX	

LOTE 03

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	421867	CENTRÍFUGA TIPO: P/ MICROHEMATÓCRITO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSO; DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RCF): 0 ~ 15300XG RUIDO: ≤ 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILARES; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	02	R\$ XX	R\$ XX
02	412970	CENTRIFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO CAPACIDADE PARA ATE 32 TUBOS DE 15ML; MOTOR DE INDUÇÃO; VELOCIDADE 4.000RPM; TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS COM OPÇÃO DE AJUSTE EM SEGUNDOS; SISTEMA DE FREIO (PARADA) EM DUAS OPÇÕES: RÁPIDA – 1 SEGUNDO E LENTA – 60 SEGUNDOS; SENSOR DE TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA UTILIZAÇÃO COM TAMPA ABERTA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE BALANCEAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	Unid.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ XX	

LOTE 04						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	240135	AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Und.	65	R\$ XX	R\$ XX
02	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; MATERIAL LENTE: POLICARBONATO; TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇATE, ANTI-RISCO; MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL; HASTES ARTICULADAS TIPO ESPATULA, AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO ; COR: INCOLOR;	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
03	233469	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO COM PROPRIEDADE ANTIEMBAÇANTE. O AJUSTE À FACE DO USUARIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO, REGULÁVEL POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; VENTILAÇÃO DIRETA; ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	288337	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR TIPO: CONCHA – CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS;; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM CA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
05	280896	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; MODELO: PUNHO CURTO; TAMANHO: A COMBINAR; APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS; MODELO: CURTA; COR: CINZA; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	20	R\$ XX	R\$ XX
06	355666	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL; TAMANHO: A COMBINAR; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	15	R\$ XX	R\$ XX
07	633924	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	Par	60	R\$ XX	R\$ XX
08	435536	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	Par	60	R\$ XX	R\$ XX
09	620540	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL: PVC; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: BRANCO; TIPO CANO: LONGO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHO: A COMBINAR	Par	16	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ XX	
LOTE 05						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	301258	MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO; FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ÁCIDOS, COM RETENTOR E PRÉ FILTRO; ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR; OFERECE FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE.; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010(OU EQUIVALENTE). SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
02	231102	RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS, 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
03	338176	FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS PARA MÁSCARA CMP (PESTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOGA). CLASSE 1P2(S) .(OU EQUIVALENTE)	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
04	614864	FILTRO QUÍMICO VO CA 39428	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

05	485533	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N95/PFF2) SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: BICO DE PATO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO; TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; 1 CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N95; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL	Und.	100	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ XX	
LOTE 06						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	616643	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA;	Und.	300	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	318297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO PARA PULVERIZAÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA DE MATERIAL HIDROREPELENTE COMPOSTA DE CAPUZ ISOLANDO, TIPO BONÉ, CONFECCIONADO COM MATERIAL FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO, ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABA FRONTAL EM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBAÇANTE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. CABEDAL SEM ESPUMA, NO FORMATO RETO. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM CINCO PEÇAS BONÉ ÁRABE, VISEIRA, CAMISA, CALÇA E AVENTAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS. VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27065:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE, DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA CASO APLICÁVEL A VALIDADE NO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	50	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ XX	
LOTE 07						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	236285	BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 300 ML	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
02	231384	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TRANÇADA (16 PERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. ROLO 50M.	Rolo	02	R\$ XX	R\$ XX
03	361042	TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABETURA MALHAS: 1MM	Rolo	04	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	617634	LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION DE, NO MÍNIMO, 16800MAH 4,2V. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO. TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM. ADMINITINDO EQUIVALENTE.	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
05	254237	CRONÔMETRO DIGITAL MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO MOSTRADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LEITURA	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
06	628072	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
07	450984	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
08	253711	BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ XX	

LOTE 08

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	Und.	200	R\$ XX	R\$ XX
02	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 5 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	02	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

03	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.iso	Cx	02	R\$ XX	R\$ XX
04	424717	ESTANTE TUBO DE ESAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC; DE 20 A 21MM; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
05	409897	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 2000 ML; BASE: BASE PLÁSTICA; ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
06	324327	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTOS NYLON ESPECIAL; APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ XX	

LOTE 09

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	427497	ADIPÔMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL. FUNÇÃO LOCK – TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO, BOTÃO ON/OFF, SENSIBILIDADE 0,1 MM, AMPLITUDE DE LEITURA: APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO +- 10G/MM2, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
02	485523	TRENA ANTROPOMÉTRIICA TIPO TRENA TIPO: TRENA; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ABS; MATERIAL FITA: FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E ELÁSTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA – MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE II: RETRÁTIL; SISTEMA DE TRAVA E FUNÇÃO PARA CÁLCULO DE IMC; ADICIONAL: PORTÁTIL; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	05	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					R\$ XX	

LOTE 10

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	475010	ALCÓOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL); PESO MOLECULAR: 60, 10G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; EMBALAGEM: FRASCO/RECIPIENTE PLÁSTICO OU METÁLICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE MANUSEIO SEGURO, INFLAMABILIDADE, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ESPECIALMENTE SE DESTINADO A USO EM SAÚDE, E SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	Litros	75	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					R\$ XX	
LOTE 11						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	472773	CAIXA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM M ALÇA SUPERIOR ARTICULÁVEL, COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM VISOR EXTERNO, QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL DO CONTEÚDO INTERNO E POSSUI CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA E À PROVA D'ÁGUA; MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
02	447890	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL FIXADO EXTERNAMENTE, QUE INFORMA A TEMPERATURA INTERNA DA CAIXA; LONGA VIDA ÚTIL: FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL ASSÉPTICO, TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E ALÇAS GRANDES E REFORÇADAS EM AMBOS OS LADOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO. CONFORMIDADE COM A RDC 197/2017 DA ANVISA.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
03	626218	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 30 LITROS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM PAR DE RODAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA; TERMÔMETRO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS; VOLTAGEM: BIVOLT V.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	395633	GELO GEL ARTIFICIAL (GELOX) + PLACA DE GELO RÍGIDO COMPOSIÇÃO: GEL ATÓXICO A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTES, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSÕES PLACA: 17 X 10 X 3,7 CM; VOLUME: 500 ML; FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO	Und.	50	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					R\$ XX	
LOTE 12						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	457420	PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 TIPO COSTAL FUNCIONAMENTO BATERIA E MANUAL CAPACIDADE 21L CARACTERÍSTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIÔMETRO, LANÇA AJUSTÁVEL (TELESCÓPICA), GATILHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CÂMARA) COM REVESTIMENTO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BICOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLA, DUCHA, DOSADOR, ESPELHO E LEQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENTO DA LANÇA ATÉ 83CM DIÂMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 12 VOLTS PRESSÃO 5,0 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTOR ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,3KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDADE: 41CM	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
02	221095	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO TIPO DE PULVERIZADOR: MOCHILA DE PRESSÃO, COR BRANCO, POTÊNCIA (KW)2,6 , CILINDRADA (CM³)56,5, PESO (KG)10,8, VOLUME DO RECIPIENTE (L)13, VOLUME DE AR (M³/H)750, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)12 / 11,5, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1,5, ALTURA DO PULVERIZADOR X LARGURA DO PULVERIZADOR X COMPRIMENTO DO PULVERIZADOR 67 CM X 40 CM X 48 CM, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					R\$ XX	
LOTE 13						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	466763	UNIFORME PERSONALIZADO UNIFORME PERSONALIZADO CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO C/ BORDADOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO NORMAL E BABY LOOK FEMININO, MANGA CURTA, GOLA TIPO POLO, PEITILHO COM 2 OU TRÊS BOTÕES, GOLA E ACABAMENTO DE MANGA EM RETILÍNEA, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SETOR, LOGOMARCAS E FRASES BORDADAS NA FRENTE (A COMBINAR) E MANGAS (A COMBINAR), TODOS APLICADOS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.. TAMANHOS: A DEFINIR DO PP, P, M, G, GG AO EG. OBS: A MONTAGEM DA ARTE E TAMANHOS PARA A SERIGRAFIA OU BORDADO É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER SOLICITADO ALTERAÇÕES NOS TAMANHOS.	Und.	40	R\$ XX	R\$ XX
02	467314	CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARECA; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO	Und.	200	R\$ XX	R\$ XX
03	625688	CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE E BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL MARINHO/CINZA; PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA DE QUALIDADE NO PEITO DO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EXG, G1 E G2;	Und.	30	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ XX	

LOTE 14

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	476897	COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO TECIDO: BRIM MARROM 100% ALGODÃO; DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORGÃO; TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
02	624019	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTETOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A ABA DEVERA TER 09 CM E REFORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL; COR: PRETO	Und.	25	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					R\$ XX	

LOTE 15

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	447422	Jaqueta corta vento impermeável estilo da peça: lisa; capuz: com capuz; material principal: tactel; composição: 100% poliéster; fechamento: com zíper; bolso: frontal; definição da tecnologia: tratamento que repele a água, evitando sua absorção pelo tecido; elásticos na parte de baixo e nos punhos; tamanho: a combinar	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
02	477076	Calça brim uniforme material: brim; 100% algodão; modelo: tradicional, feminino ou masculino; com bolsos passante e elástico na parte de trás; fechamento com zíper e botão; quantidade de bolsos: 6; tipo bolso: 2 laterais, 2 traseiros, 2 frontais em faca; cor: a definir; tamanho: sob medida - PP, P, M, G, GG e EG;	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					R\$ XX	
LOTE 16						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	623779	Mochila reforçada impermeável com alças reforçadas e múltiplos espaços internos, costura reforçada; material: lona de poliamida 600 ou nylon impermeável ou lona de poliéster, cor: preta, aplicação: características adicionais: 18 litros; fechamento através de zíper nr.10, outros componentes: 2 bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos	Und.	06	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 16:					R\$ XX	
LOTE 17						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	414262	Pipetão coletor de larvas do Aedes Aegypti composta de bulbo de borracha; haste de acrílico; tamanho total mínimo de 24 cm; capacidade 50ml	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
02	631393	Kit armadilha ovitrampa completa contém: 01 vaso de plástico de cor preta com capacidade volumétrica para 750ml, já furado (lateralmente) na altura de 300 ml para escoar o excedente de água em seu interior, 01 clipe de material galvanizado nº 08 e 01 palheta de 13x13 (CXL) feita de aglomerado de madeira, com um lado liso e outro rugoso; a palheta já é lavada, seca e rotulada com fita crepe fixada em uma das suas extremidades, onde serão inseridas as informações correspondentes à armadilha;	Und.	800	R\$ XX	R\$ XX
03	482526	Rede puça material tela: tecido fino; material cabo: arame; material arco: arame; diâmetro arco: 10x10 cm, comprimento cabo: 30cm; aplicação: aquário; características adicionais: cor preta com cabos de arame plastificados	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX
04	481710	Pesca larva em metal não flexível encapado com material plástico e cabo de no mínimo 28cm e puça no tamanho de 10,25x09cmx10 com fundo em nylon branco	Und.	06	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 17:			R\$ XX		
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E MULTIMÍDIA, ENTREGUE MONTADO E TESTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 16.000 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK CPU MARK, CONFORME BASE PÚBLICA DISPONÍVEL EM WWW.CPUBENCHMARK.NET OU EQUIVALENTE, DOTADO DE GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPOSTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080) EM PELO MENOS DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SUPORTANDO NO MÍNIMO DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, UM SLOT M.2 NVME PCIE, INTERFACES SATA 6 GB/S, ÁUDIO INTEGRADO, REDE 10/100/1000 MBPS E PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, INSTALADA EM DUAL CHANNEL POR MEIO DE DOIS MÓDULOS DE 8 GB, PADRÃO UDIMM. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO M.2 NVME PCIE. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MID TOWER, NA COR PRETA, COM PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0 FRONTAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400 W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO E BIVOLT AUTOMÁTICO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFIGURADO E LICENCIADO, POR MEIO DE CHAVE DIGITAL OU CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA). O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU VA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (GTG), COR PRETA, POSSUINDO ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CPU, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, E MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, AMBOS NA COR PRETA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU USADOS, DEVENDO TODOS OS COMPONENTES SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	Und.	05	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 18:						R\$ XX
LOTE 19						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFICIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER: DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E- MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/TINTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 19:						R\$ XX
LOTE 20						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUENZA – VARIAÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB; LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 20:						R\$ XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por extenso).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

1. No preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro, e demais custos.
2. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**.
3. Conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital e seus anexos.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Av.
_____, n.º _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, neste ato representada pelo seu sócio-
administrador(a), Sr.(a) _____,
portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º
_____.

OUTORGADO (PROCURADOR):

Sr.(a) _____,
portador(a) do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º
_____, residente e domiciliado na Rua/Av.
_____, n.º _____, Cidade
_____, Estado _____.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** amplos e especiais poderes para representar a empresa perante o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR**, especialmente para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026**, podendo para tanto:

1. Credenciar-se no sistema eletrônico de licitações;
2. Entregar e retirar documentos, envelopes ou propostas;
3. Formular propostas de preços e ofertar lances;
4. **Negociar preços e condições diretamente com o Pregoeiro/Agente de Contratação**, visando a redução da oferta final e a adequação ao valor de referência;
5. Interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões e, se julgar conveniente ao interesse da empresa, **desistir expressamente do direito de interpor recursos**;
6. Assinar atas, contratos, declarações, termos e demais documentos indispensáveis ao certame;
7. Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Habilitação, Fatos Impeditivos, Menor, PCD e Outros)**

(timbre ou identificação do licitante)

**Ao Município de Altamira do Paraná
Ref.: Pregão Eletrônico nº 18/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EDITALÍCIAS Tem pleno conhecimento de todas as regras contidas no Edital e seus anexos, e que atende a **todas** as condições de habilitação exigidas, comprometendo-se a manter essas condições durante toda a execução do contrato.

2. INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Art. 14 da Lei 14.133/2021) 2.1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa de licitar. 2.2. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação/fiscalização, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau (**Vedação ao Nepotismo**). 2.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores, a empresa e seus administradores não foram condenados judicialmente (trânsito em julgado) por exploração de trabalho infantil, trabalho escravo ou contratação irregular de adolescentes.

3. PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (Art. 7º, XXXIII, CF) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. RESERVA DE CARGOS – PCD (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se a empresa possuir 100 (cem) ou mais empregados. *(Caso a empresa tenha menos de 100 empregados, esta declaração subentende-se como de isenção desta obrigatoriedade).*

5. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Que a proposta de preços apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer acordo, conluio ou ajuste com outro licitante, visando a restrição da competência ou a fixação artificial de preços.

6. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Compromete-se a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em relação a quaisquer dados pessoais (especialmente de alunos e servidores) aos quais tenha acesso durante a execução dos serviços, mantendo o sigilo e a confidencialidade necessários.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO**

1. ÓRGÃO SOLICITANTE / GERENCIADOR

Órgão / Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço Administrativo:	Rua Cantú, nº 180, Centro – Altamira do Paraná/PR (Paço Municipal)
CNPJ:	78.069.143/0001-47

2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

Local da Entrega:	Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
Horário de Recebimento:	Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 , de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato:	Simone da Silva Vaz Dias
Fiscal do Contrato:	Lerida Loyani Ribeiro de Assis da Silva
Atribuições:	Responsável pelo recebimento provisório e definitivo, conferência das especificações técnicas, e ateste das Notas Fiscais para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º **78.069.143/0001-47**, com sede administrativa na Rua Cantú, nº 180, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, s/n, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) ** _____ **, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e portador(a) da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____.

Têm, entre si, justo e contratado o presente Termo, decorrente do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, e, supletivamente, pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA, quais sejam: Resolução SESA nº 551/2024, Resolução SESA nº 808/2022, Resolução SESA nº 1519/2023, Resolução SESA nº 689/2025 e Resolução SESA nº 726/2025.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS LOTES:

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	345506	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE – EM FRASCOS PARA 100 PROVAS	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	627600	CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; APLICAÇÃO - MÉTODO DPD; PPM FAIXA DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASMT / EPA; RESOLUÇÃO ± 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA ± 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETETOR FOTOVOLTÁICO DE SILÍCIO; COMPRIMENTO ONDA 520 NM; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PESO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (5G - 100 PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS DISPENSER (MICRO-PIPETADOR); E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ XX	

LOTE 02

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	255025	TURBIDÍMETRO PORTATIL MENU - PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90° E 180°; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ). ESCALAS DE TRABALHO; NTU/FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU; 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; NTU/RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REPRODUTIBILIDADE - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESPOSTA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA;	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$ XX	

LOTE 03

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	421867	CENTRÍFUGA TIPO: P/ MICROHEMATÓCRITO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSO; DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RCF): 0 ~ 15300XG RUIDO: ≤ 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILARES; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	02	R\$ XX	R\$ XX
02	412970	CENTRIFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO CAPACIDADE PARA ATE 32 TUBOS DE 15ML; MOTOR DE INDUÇÃO; VELOCIDADE 4.000RPM; TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS COM OPÇÃO DE AJUSTE EM SEGUNDOS; SISTEMA DE FREIO (PARADA) EM DUAS OPÇÕES: RÁPIDA – 1 SEGUNDO E LENTA – 60 SEGUNDOS; SENSOR DE TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA UTILIZAÇÃO COM TAMPA ABERTA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE BALANCEAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	Unid.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					R\$ XX	

LOTE 04

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	240135	AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Und.	65	R\$ XX	R\$ XX
02	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; MATERIAL LENTE: POLICARBONATO; TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇATE, ANTI-RISCO; MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL; HASTES ARTICULADAS TIPO ESPATULA, AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO; COR: INCOLOR;	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
03	233469	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO COM PROPRIEDADE ANTIEMBAÇANTE. O AJUSTE À FACE DO USUARIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO, REGULÁVEL POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. LENTES EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; VENTILAÇÃO DIRETA; ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	288337	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR TIPO: CONCHA – CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS;; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM CA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
05	280896	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; MODELO: PUNHO CURTO; TAMANHO: A COMBINAR; APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS; MODELO: CURTA; COR: CINZA; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	20	R\$ XX	R\$ XX
06	355666	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL; TAMANHO: A COMBINAR; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	15	R\$ XX	R\$ XX
07	633924	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	Par	60	R\$ XX	R\$ XX
08	435536	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	Par	60	R\$ XX	R\$ XX
09	620540	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL: PVC; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: BRANCO; TIPO CANO: LONGO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHO: A COMBINAR	Par	16	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					R\$ XX	
LOTE 05						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	301258	MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO; FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ÁCIDOS, COM RETENTOR E PRÉ FILTRO; ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR; OFERECE FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE.; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010(OU EQUIVALENTE). SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
02	231102	RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS, 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
03	338176	FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS PARA MÁSCARA CMP (PESTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOGA). CLASSE 1P2(S) .(OU EQUIVALENTE)	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX
04	614864	FILTRO QUÍMICO VO CA 39428	Und.	20	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

05	485533	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N95/PFF2) SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: BICO DE PATO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO; TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; 1 CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N95; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL	Und.	100	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ XX	
LOTE 06						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	616643	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA;	Und.	300	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

02	318297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO PARA PULVERIZAÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA DE MATERIAL HIDROREPELENTE COMPOSTA DE CAPUZ ISOLANDO, TIPO BONÉ, CONFECCIONADO COM MATERIAL FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO, ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABA FRONTAL EM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBAÇANTE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. CABEDAL SEM ESPUMA, NO FORMATO RETO. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM CINCO PEÇAS BONÉ ÁRABE, VISEIRA, CAMISA, CALÇA E AVENTAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS. VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27065:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE, DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA CASO APLICÁVEL A VALIDADE NO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	50	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ XX	
LOTE 07						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	236285	BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 300 ML	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
02	231384	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TRANÇADA (16 PERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. ROLO 50M.	Rolo	02	R\$ XX	R\$ XX
03	361042	TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABETURA MALHAS: 1MM	Rolo	04	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	617634	LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION DE, NO MÍNIMO, 16800MAH 4,2V. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO. TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM. ADMINITINDO EQUIVALENTE.	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
05	254237	CRONÔMETRO DIGITAL MATERIAL CARÇAÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO MOSTRADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LEITURA	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
06	628072	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
07	450984	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
08	253711	BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ XX	

LOTE 08

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	Und.	200	R\$ XX	R\$ XX
02	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 5 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	02	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

03	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.iso	Cx	02	R\$ XX	R\$ XX
04	424717	ESTANTE TUBO DE ESAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC; DE 20 A 21MM; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
05	409897	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 2000 ML; BASE: BASE PLÁSTICA; ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
06	324327	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTOS NYLON ESPECIAL; APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					R\$ XX	

LOTE 09

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	427497	ADIPÔMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL. FUNÇÃO LOCK – TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO, BOTÃO ON/OFF, SENSIBILIDADE 0,1 MM, AMPLITUDE DE LEITURA: APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO +- 10G/MM2, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
02	485523	TRENA ANTROPOMÉTRIICA TIPO TRENA TIPO: TRENA; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ABS; MATERIAL FITA: FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E ELÁSTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA – MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE II: RETRÁTIL; SISTEMA DE TRAVA E FUNÇÃO PARA CÁLCULO DE IMC; ADICIONAL: PORTÁTIL; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Und.	05	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					R\$ XX	

LOTE 10

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	475010	ALCÓOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL); PESO MOLECULAR: 60, 10G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; EMBALAGEM: FRASCO/RECIPIENTE PLÁSTICO OU METÁLICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE MANUSEIO SEGURO, INFLAMABILIDADE, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ESPECIALMENTE SE DESTINADO A USO EM SAÚDE, E SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	Litros	75	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					R\$ XX	
LOTE 11						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	472773	CAIXA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM M ALÇA SUPERIOR ARTICULÁVEL, COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM VISOR EXTERNO, QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL DO CONTEÚDO INTERNO E POSSUI CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA E À PROVA D'ÁGUA; MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
02	447890	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL FIXADO EXTERNAMENTE, QUE INFORMA A TEMPERATURA INTERNA DA CAIXA; LONGA VIDA ÚTIL: FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL ASSÉPTICO, TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E ALÇAS GRANDES E REFORÇADAS EM AMBOS OS LADOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO. CONFORMIDADE COM A RDC 197/2017 DA ANVISA.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
03	626218	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 30 LITROS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM PAR DE RODAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA; TERMÔMETRO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS; VOLTAGEM: BIVOLT V.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

04	395633	GELO GEL ARTIFICIAL (GELOX) + PLACA DE GELO RÍGIDO COMPOSIÇÃO: GEL ATÓXICO A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTES, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSÕES PLACA: 17 X 10 X 3,7 CM; VOLUME: 500 ML; FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO	Und.	50	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					R\$ XX	
LOTE 12						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	457420	PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 TIPO COSTAL FUNCIONAMENTO BATERIA E MANUAL CAPACIDADE 21L CARACTERÍSTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIÔMETRO, LANÇA AJUSTÁVEL (TELESCÓPICA), GATILHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CÂMARA) COM REVESTIMENTO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BICOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLA, DUCHA, DOSADOR, ESPELHO E LEQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENTO DA LANÇA ATÉ 83CM DIÂMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 12 VOLTS PRESSÃO 5,0 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTOR ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,3KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDADE: 41CM	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
02	221095	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO TIPO DE PULVERIZADOR: MOCHILA DE PRESSÃO, COR BRANCO, POTÊNCIA (KW)2,6 , CILINDRADA (CM³)56,5, PESO (KG)10,8, VOLUME DO RECIPIENTE (L)13, VOLUME DE AR (M³/H)750, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)12 / 11,5, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1,5, ALTURA DO PULVERIZADOR X LARGURA DO PULVERIZADOR X COMPRIMENTO DO PULVERIZADOR 67 CM X 40 CM X 48 CM, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS.	Und.	02	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					R\$ XX	
LOTE 13						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	466763	UNIFORME PERSONALIZADO UNIFORME PERSONALIZADO CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO C/ BORDADOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO NORMAL E BABY LOOK FEMININO, MANGA CURTA, GOLA TIPO POLO, PEITILHO COM 2 OU TRÊS BOTÕES, GOLA E ACABAMENTO DE MANGA EM RETILÍNEA, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SETOR, LOGOMARCAS E FRASES BORDADAS NA FRENTE (A COMBINAR) E MANGAS (A COMBINAR), TODOS APLICADOS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.. TAMANHOS: A DEFINIR DO PP, P, M, G, GG AO EG. OBS: A MONTAGEM DA ARTE E TAMANHOS PARA A SERIGRAFIA OU BORDADO É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER SOLICITADO ALTERAÇÕES NOS TAMANHOS.	Und.	40	R\$ XX	R\$ XX
02	467314	CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARECA; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO	Und.	200	R\$ XX	R\$ XX
03	625688	CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE E BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL MARINHO/CINZA; PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA DE QUALIDADE NO PEITO DO LADO BRASÃO DO MUNICÍPIO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EXG, G1 E G2;	Und.	30	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 13:					R\$ XX	

LOTE 14

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	476897	COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO TECIDO: BRIM MARROM 100% ALGODÃO; DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORGÃO; TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Und.	04	R\$ XX	R\$ XX
02	624019	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTETOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A ABA DEVERA TER 09 CM E REFORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL; COR: PRETO	Und.	25	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					R\$ XX	

LOTE 15

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------------	------	--------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

01	447422	Jaqueta Corta Vento Impermeável Estilo da Peça: Lisa; Capuz: com capuz; Material Principal: Tactel; Composição: 100% Poliéster; Fechamento: com zíper; Bolso: Frontal; Definição da Tecnologia: Tratamento que repele a água, evitando sua absorção pelo tecido; Elásticos na parte de baixo e nos punhos; Tamanho: a combinar	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
02	477076	Calça Brim Uniforme Material: Brim; 100% algodão; Modelo: Tradicional, feminino ou masculino; com cós passante e elástico na parte de trás; Fechamento com zíper e botão; Quantidade de bolsos: 6; Tipo bolso: 2 laterais, 2 traseiros, 2 frontais em faca; Cor: a definir; Tamanho: sob medida - PP, P, M, G, GG e EG;	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 15:					R\$ XX	
LOTE 16						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	623779	Mochila reforçada impermeável com alças reforçadas e múltiplos espaços internos, costura reforçada; Material: lona de poliamida 600 ou nylon impermeável ou lona de poliéster, cor: preta, aplicação: características adicionais: 18 litros; fechamento através de zíper nr.10, outros componentes: 2 bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos	Und.	06	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 16:					R\$ XX	
LOTE 17						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	414262	Pipetão coletor de larvas do Aedes Aegypti composta de bulbo de borracha; haste de acrílico; tamanho total mínimo de 24 cm; capacidade 50ml	Und.	10	R\$ XX	R\$ XX
02	631393	Kit Armadilha Ovitampa completa contém: 01 vaso de plástico de cor preta com capacidade volumétrica para 750ml, já furado (lateralmente) na altura de 300 ml para escoar o excedente de água em seu interior, 01 clipe de material galvanizado nº 08 e 01 palheta de 13x13 (CXL) feita de aglomerado de madeira, com um lado liso e outro rugoso; a palheta já é lavada, seca e rotulada com fita crepe fixada em uma das suas extremidades, onde serão inseridas as informações correspondentes à armadilha;	Und.	800	R\$ XX	R\$ XX
03	482526	Rede Puça Material tela: tecido fino; Material cabo: arame; Material arco: arame; Diâmetro arco: 10x10 cm, comprimento cabo: 30cm; Aplicação: aquário; Características adicionais: cor preta com cabos de arame plastificados	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX
04	481710	Pesca Larva em metal não flexível encapado com material plástico e cabo de no mínimo 28cm e puça no tamanho de 10,25x09cmx10 com fundo em nylon branco	Und.	06	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 17:				R\$ XX	
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E MULTIMÍDIA, ENTREGUE MONTADO E TESTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 16.000 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK CPU MARK, CONFORME BASE PÚBLICA DISPONÍVEL EM WWW.CPUBENCHMARK.NET OU EQUIVALENTE, DOTADO DE GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPOSTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080) EM PELO MENOS DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SUPORTANDO NO MÍNIMO DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, UM SLOT M.2 NVME PCIE, INTERFACES SATA 6 GB/S, ÁUDIO INTEGRADO, REDE 10/100/1000 MBPS E PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, INSTALADA EM DUAL CHANNEL POR MEIO DE DOIS MÓDULOS DE 8 GB, PADRÃO UDIMM. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO M.2 NVME PCIE. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MID TOWER, NA COR PRETA, COM PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0 FRONTAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400 W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO E BIVOLT AUTOMÁTICO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFIGURADO E LICENCIADO, POR MEIO DE CHAVE DIGITAL OU CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA). O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU VA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (GTG), COR PRETA, POSSUINDO ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CPU, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, E MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, AMBOS NA COR PRETA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU USADOS, DEVENDO TODOS OS COMPONENTES SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	Und.	05	R\$ XX	R\$ XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 18:						R\$ XX
LOTE 19						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFICIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER: DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E- MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/TINTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS	Und.	03	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 19:						R\$ XX
LOTE 20						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUENZA – VARIAÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB; LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS	Und.	01	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL DO LOTE 20:						R\$ XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

2.1. O objeto será executado sob a forma de fornecimento de bens, pelo valor total do lote adjudicado, conforme especificações, quantitativos, prazos, locais de entrega, condições de recebimento e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e neste contrato.

2.2. O prazo de vigência deste Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ _____ (_____)**, sendo fixo e irrevogável pelo período de vigência contratual.

3.2. No preço ajustado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

3.3. O preço contratado é considerado completo e suficiente para a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ou pleito de reajuste financeiro decorrente de inflação ou variação de custos ordinários, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.4. A revisão dos preços (reequilíbrio econômico-financeiro) somente poderá ocorrer em caráter excepcional, nas hipóteses de álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante comprovação documental analítica e justificativa formal, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.1. A entrega de cada lote deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Altamira do Paraná, em dias e horários previamente definidos pelo setor responsável, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.1.1. O prazo de entrega deverá ser executado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento definitivo ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, conforme a liquidação ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, contendo a descrição detalhada do objeto e valor unitário e total.

5.3. O pagamento será realizado através de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada.

- **5.3.1.** O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista vigente no momento do desembolso, sob pena de suspensão do repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

5.4. Antes de cada pagamento, a Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- **5.4.1.** Constatando-se situação de irregularidade, a Contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Das Retenções Tributárias:

- **5.6.1.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente, junto com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento (Declaração ou documento oficial equivalente).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, na seguinte classificação funcional-programática:

CUSTEIO:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INVESTIMENTO:

07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.2. A dotação indicada possui saldo suficiente para cobrir as despesas estimadas com a aquisição, conforme declaração de disponibilidade orçamentária e financeira anexa aos autos do processo licitatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA:

7.1. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, quando aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- **I.** Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **II.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho; O acompanhamento e fiscalização não afastam nem reduzem a responsabilidade integral da contratada.
- **III.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, contados da notificação da Contratante.
- **IV.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, sendo vedada a subcontratação total do objeto ou a transferência a outrem das obrigações assumidas.
- **V.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **VI.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **VII.** Responder toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação.
- **VIII.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações específicas da CONTRATANTE:

- **I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos, provisória e definitivamente.
- **II.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **III.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados.
- **IV.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato, observada a ordem cronológica de exigibilidade.
- **V.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, conforme a legislação vigente.
- **VI.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **VII.** Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- **VIII.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- **IX.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- **X.** Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A Contratada que cometer infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal aplicável, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. DA ADVERTÊNCIA: A sanção de advertência será aplicada por escrito quando houver falhas leves na execução do contrato, que não acarretem prejuízos significativos ao serviço ou à Administração (ex.: erros formais na Nota Fiscal ou atraso injustificado na resposta a ofícios), desde que não se verifique a reincidência.

10.3. DA MULTA MORATÓRIA (POR ATRASO NA ENTREGA):

- 10.3.1. O atraso injustificado na entrega em relação ao prazo fixado sujeitará a Contratada à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3.2. Ultrapassado o limite de 30 dias de atraso, a Administração poderá decidir pela rescisão contratual por inexecução total, aplicando-se a multa compensatória prevista no item 10.4.

10.4. DA MULTA COMPENSATÓRIA (POR INEXECUÇÃO OU INFRAÇÃO): A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, calculada sobre o valor total do contrato:

I - INFRAÇÕES LEVES (Multa de 0,5% a 2%):

- a) Atraso na entrega dos itens;

II - INFRAÇÕES MÉDIAS (Multa de 2% a 10%):

- c) Descumprimento do prazo de 05 (cinco) dias para substituição dos itens com vício aparente.

III - INFRAÇÕES GRAVES (Multa de 10% a 20%):

- c) Reincidência em infrações médias.

IV - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS (Multa de 20% a 30% e Rescisão):

- a) Inexecução total (não entrega dos itens);
- c) Subcontratação total do objeto ou cessão do contrato a terceiros sem autorização.

10.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: A sanção de impedimento será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

14.133/2021, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Altamira do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Será aplicada em casos de infrações graves que justifiquem imposição de penalidade mais severa (como fraudar a licitação, apresentar documento falso ou cometer atos ilícitos), impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (rescisão unilateral, consensual ou judicial/arbitral).

11.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá ocorrer nos seguintes casos, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- **I** - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **II** - Atraso injustificado no início da execução (entrega);
- **III** - Falência ou dissolução da sociedade contratada;
- **IV** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

11.3. A extinção por culpa da Contratada acarretará as consequências previstas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo a execução das multas, a retenção de créditos decorrentes do contrato e o impedimento de licitar.

11.4. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Este contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento.

12.2. Limites de Alteração (Acréscimos e Supressões):

- **12.2.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- **12.2.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. Da Sucessão Empresarial: É admissível a continuidade do contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que observados todos os requisitos de habilitação (jurídica, fiscal e técnica) e não haja prejuízo à execução do objeto, mediante análise da Procuradoria Jurídica e anuência expressa da Administração.

12.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- **12.4.1.** Conforme expressamente disposto no Item 19.1 do Termo de Referência, é **VEDADA a subcontratação**, total ou parcial, do objeto, devendo a execução ser realizada diretamente pela empresa que comprovou capacidade técnica na licitação.

12.5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **12.5.1.** O direito ao reequilíbrio (revisão) poderá ser exercido desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente e imprevisível (álea econômica extraordinária), ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere excessivamente a execução, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
- **12.5.2.** Não caberá revisão de preços para recompor variações normais de mercado ou custos operacionais ordinários, dado o prazo de entrega e o caráter de preço fixo do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

13.1. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na execução deste contrato em estrita observância à **Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**, garantindo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução deste contrato (tais como dados dos representantes legais para assinatura e prepostos responsáveis pela entrega/faturamento) será realizado observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

13.3. A CONTRATADA declara que adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

13.4. Os dados eventualmente compartilhados pela Administração com a CONTRATADA em razão deste contrato somente poderão ser utilizados para a estrita finalidade da execução do objeto, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, comerciais ou não, sob pena de rescisão e responsabilização civil e administrativa.

13.5. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.

13.6. A CONTRATADA responde integralmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que vier a causar em virtude de violação à legislação de proteção de dados pessoais durante a execução contratual.

13.7. Encerrada a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que teve acesso, salvo se houver obrigação legal de retenção para fins de auditoria ou cumprimento de obrigações fiscais e regulatórias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência:

- **I - Gestor do Contrato:** Simone da Silva Vaz Dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

- **II - Fiscal do Contrato:** Lérica Loyani Ribeiro de Assis da Silva.

14.2. Compete ao Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato e à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Integram o presente Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº [XX]/2026 e seus Anexos, o Termo de Referência, a Proposta da Contratada e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.3. A publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditamentos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela Administração no prazo de até **20 (vinte) dias** úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de **CAMPINA DA LAGOA - ESTADO DO PARANÁ**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Altamira do Paraná - PR, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal
(CONTRATANTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

[NOME DA EMPRESA]

Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, que na presente data é considerada:

(Assinale uma das opções abaixo)

- MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 188/2021;
- COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 (equiparada a ME/EPP para fins de licitação).

DECLARA AINDA:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (não possui sócio pessoa jurídica, não é filial de empresa estrangeira, etc.).
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário vigente, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO (LGPD)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das regras do edital e:

1. Tem ciência de que, como condição para participar desta licitação e para a formalização de eventual contrato, deverá fornecer à Administração Pública Municipal diversos dados pessoais de seus sócios, administradores e representantes, tais como:

1.1. Dados de documentos de identificação (RG, CPF, CNH);

1.2. Informações de participações societárias e contratos sociais;

1.3. Endereços físicos e eletrônicos (e-mail);

1.4. Estado civil e eventuais informações sobre cônjuges (quando necessário para certidões);

1.5. Números de telefone e contato;

1.6. Informações sobre regularidade fiscal, trabalhista e eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais.

2. Reconhece e concorda que essas informações constarão dos autos do Processo Administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública Municipal para fins de:

a) Verificação das condições de habilitação;

b) Publicidade e transparência dos atos administrativos (Portal da Transparência, PNCP, Diário Oficial);

c) Fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo (TCE-PR).

3. Declara que o tratamento dos dados pessoais relacionados ao processo de contratação é válido, legítimo e juridicamente adequado ao cumprimento de obrigação legal e ao interesse público, nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal